



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 5/2017

**ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ITAJAÍ**

Art. 1º A alínea "a" do inciso I do artigo 131 da Resolução 564/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 131 [...]

I - [...]

a) Pequeno Expediente, com duração de uma hora e trinta minutos;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Com a possibilidade da leitura de duas indicações de cada vereador nas Sessões da Câmara de Vereadores de Itajaí durante o pequeno expediente, há o receio de que o tempo para debates e discussões dos requerimentos seja pequeno para a demanda de proposições desta Casa Legislativa.

Assim, o Projeto de Resolução proposto tem como objetivo a ampliação do tempo destinado para o Pequeno Expediente em mais 30 (trinta) minutos, de modo que a produtividade dos trabalhos não seja afetada com a leitura das indicações.

Entendemos que o tempo do pequeno expediente, tradicionalmente ocupado por debates de requerimentos, não pode ser afetado com as leituras protocolares das indicações.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE MAIO DE 2017

ROBISON JOSÉ COELHO
VEREADOR - PSDB

CARLOS AUGUSTO DA ROSA
VEREADOR - PP

FERNANDO MARTINS PEGORINI
VEREADOR - PP

GILBERTO JESUS MENDES
VEREADOR - PSDB

NÍKOLAS REIS MORAES DOS SANTOS
VEREADOR - PDT

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PSB